ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei n° /2022

"Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social à Associação Coral Vozes de Xangri-Lá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a título de subvenção nos termos desta Lei, recursos orçamentários no valor de R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais) à Associação Coral Vozes de Xangri-Lá, para parceria de Projeto Cultural de Canto Coral.

Art. 2º O benefício referido no artigo anterior será concedido observando, dentre outros, os critérios de repasse e prestação de contas estabelecidos no Decreto nº 84/2017, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º É obrigação da entidade beneficiada, sob pena de não recebimento do repasse, representar o Município em concursos e/ou eventos na divulgação da cultura.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação específica da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Lei Orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei n° /2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização desta Casa Legislativa "**Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social à Associação Coral Vozes de Xangri-Lá"**.

Enquanto Poder Público, cabe-nos a responsabilidade do incentivo de entidades municipais que visam inserir arte através de um aprendizado musical ao cotidiano da população em geral.

Nesta esteira, o presente projeto de lei objetiva repassar fundos para ajudar a custear as despesas do Projeto Cultural de Canto Coral.

Desta forma, envio a presente proposta, em regime de urgência, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 01 de abril de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício